



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 441/2001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
PARA ASSINAREM EMPENHOS DE DESPESAS
(ART. 58, DA LEI N. 4.320/64) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE
TARUMÃ**

FACO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento as exigências da Lei Federal n. 4.320/64 (art. 58), e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000, fica delegada competência a todos os titulares das Secretarias Municipais, para assinarem nas respectivas unidades de atuação, os empenhos prévio de despesas, bem como a autorização legal para ordens de pagamento em documentos que serão processados pela Secretaria Municipal da Fazenda, ficando, doravante tais determinações estendidas nas respectivas áreas.

Art. 2º - Incumbe a todos os ordenadores das despesas elencados no artigo 1º, desta Lei, toda a responsabilidade pelo seu processamento, desde a solicitação até a sua efetiva liquidação, respondendo solidariamente com o gestor municipal por todos os atos a que derem causa.

Art. 3º - Para todos os efeitos serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendem ao disposto constantes dos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 4º - A responsabilidade pela delegação a que se refere o artigo 1º, desta lei, estenderá a todos os Secretários Municipais, inclusive para aqueles que oportunamente vierem a ser titulares de Secretarias a serem criadas pelo Governo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Fevereiro de 2001.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

VM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castillo
Gervaldo de Castillo
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Fevereiro de 2001.

Gervaldo de Castillo
Gervaldo de Castillo
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS